



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Juazeiro do Norte-CE
Serviço de Apoio Administrativo da PSFN-JNE-CE

EDITAL Nº 1/2022

ABRE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA DE ESTÁGIO REMUNERADO DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO, BEM COMO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS VAGAS QUE SURTIREM NO PERÍODO DE VALIDADE DO CERTAME.

A PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JUAZEIRO DO NORTE, tendo em vista a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e a Orientação Normativa nº 213, da atual Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de 17 de dezembro de 2019, vem divulgar a abertura de processo seletivo para o preenchimento de vagas de estágio remunerado de nível superior em Direito e formação de cadastro de reserva, que se dará em conformidade com as regras previstas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo objetiva a contratação de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de nível superior em Direito.

1.2 - Serão reservadas para candidatos com necessidades especiais 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2.1 - Se não houver candidatos com necessidades especiais inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos.

1.2.2 Os candidatos com deficiência aprovados no processo seletivo terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

1.2.3 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.3 Serão reservadas 30% das vagas para negros, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

1.3.1 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, devendo observar as orientações sobre cor e raça estabelecidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

1.3.2 O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 2ª (segunda) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados

para ocupar a 6ª (sexta), a 10ª (décima) e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.4 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência e candidatos negros que não forem preenchidas serão automaticamente disponibilizadas aos candidatos de ampla concorrência.

1.5 - Poderão participar do processo seletivo os estudantes que estiverem matriculados em curso superior de Direito, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação, com disponibilidade para realizar o estágio e que possuam, no mínimo, 100 (cem) créditos cursados ou em curso no primeiro semestre de 2022.

1.6 - A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, em regime presencial, no turno da manhã ou tarde, conforme necessidade da unidade no momento da chamada;

1.7 - A duração do estágio será de 1 (um) ano, no mínimo, e de 2 (dois) anos, no máximo, excetuados os estagiários com deficiência, que poderão permanecer no estágio até o término do curso superior.

1.8 - O estágio será remunerado com bolsa-estágio no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

1.9 - Além da bolsa-estágio, será pago ao estagiário auxílio-transporte no valor fixo de R\$ 10,00 (seis reais) por dia efetivo de estágio, e será formalizado, em seu favor, Seguro contra Acidentes Pessoais.

1.10 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e deverá ser efetuada no período previsto no item 3, sendo realizada exclusivamente por meio de preenchimento de formulário Google, disponível na internet, no seguinte endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdNf6x9rjboqSdYt8xYl9uBlo5-wMpQmSORg2gB_RdJzj5XA/viewform;

2.2 - O candidato deverá, no ato da inscrição, informar/apresentar:

2.2.1 - dados pessoais válidos;

2.2.2 - currículo do candidato, contendo informações acerca da formação acadêmica e eventuais experiências anteriores em outros estágios/ocupações diversas.

2.2.3 - no caso de candidato com deficiência, laudo médico original ou cópia autenticada emitida nos últimos 12(doze) meses que ateste a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e, se for o caso, exames complementares específicos.

2.3 - Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estipulado no item 3 deste Edital, nem desacompanhadas da documentação obrigatória.

2.4 - O candidato com deficiência que não apresentar laudo médico válido será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

3 - DO CRONOGRAMA

3.1 - O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

	EVENTO	PERÍODO
1ª Etapa	Inscrições	21 a 25 de fevereiro de 2022
2ª Etapa	Análise de currículo	2 a 4 de março de 2022
	Convocação para as entrevistas	7 e 8 de março de 2022
3ª Etapa	Realização das entrevistas	9 a 11 de março de 2022
	Divulgação do resultado provisório	15 de março de 2022
	Prazo para apresentar recurso	16 e 17 de março de 2022
4ª Etapa	Divulgação do resultado final	23 de março de 2022

4 - DOS PROCEDIMENTOS E ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo será realizado pelo Procurador-Seccional e será composto das seguintes etapas:

- a) 1ª etapa: inscrição, que terá caráter eliminatório no caso do(a) candidato(a) não fornecer currículo válido;
- b) 2ª etapa: análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, onde será atribuído escore de 0 (zero) a 3 (três), onde serão avaliadas as experiências acadêmicas e profissionais do candidato. Serão convocados para próxima etapa os candidatos classificados até a 20ª colocação;
- c) 3ª etapa: entrevista, de caráter classificatório, onde serão avaliados o alinhamento do candidato aos valores, missão e objetivos da PGFN e características pessoais necessárias para se trabalhar em equipe. À entrevista será atribuído escore de 0 (zero) a 7 (sete); e
- d) 4ª etapa: divulgação do resultado definitivo.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Após a divulgação do resultado provisório, será aberto prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recursos, conforme cronograma constante no item 3 deste Edital.

5.2 - Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico apoio.ce.psfjn.juazeiro@pgfn.gov.br, sob o título: "Recurso processo seletivo estágio em Direito - PSFN/JNE-2022", e com identificação do recorrente no corpo da mensagem..

5.3 - Não serão conhecidos recursos apresentados intempestivamente.

5.4 - O resultado do julgamento dos recursos constará no Edital de resultado definitivo, referido no item nº 6.1.

6 - DO RESULTADO

6.1 - O resultado final, contendo o quadro dos candidatos com os respectivos escores e ordem de classificação será divulgado por meio de Edital disponível no endereço <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/programa-de-estagio/abertura-de-selecao-e-resultados>, sendo também enviado aos candidatos aprovados através dos e-mails informados no ato de inscrição.

6.2 - Em caso de empate, será melhor classificado o candidato de maior idade.

7 - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

7.1 - Os candidatos classificados serão convocados para o preenchimento da vaga de estágio de nível superior em Direito e as que vagarem ao longo da validade do certame, observada a classificação final.

7.2 - A convocação será realizada por telefone e e-mail, razão pela qual os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados junto à PSFN/JNE, por meio do e-mail apoio.ce.psfm.juazeiro@pgfn.gov.br.

7.3 - No momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato deverá comprovar que possui 100 (cem) créditos cursados ou em curso, em curso superior de Direito autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

7.4 - O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga de estágio, não tiver interesse ou não se apresentar em até 2 (dois) dias úteis, terá seu nome colocado em final de lista de classificação, não lhe sendo garantido qualquer direito à contratação futura.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O resultado do processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, à critério da autoridade condutora do certame.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em Juazeiro do Norte.

8.3 - Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com a PSFN/JNE por mensagem eletrônica para apoio.ce.psfm.juazeiro@pgfn.gov.br.

Documento assinado eletronicamente

Victor Hugo Reis Pereira

Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em Juazeiro do Norte

Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Reis Pereira, Procurador(a) Seccional da Fazenda Nacional**, em 16/02/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22364658** e o código CRC **58EC248A**.

Referência: Processo nº 11688.100006/2022-34.

SEI nº 22364658